



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis 117

DECRETO Nº 1213, DE 13 DE JULHO DE 1982.

Declara de utilidade pública, área de terre no complementar, destinada a implantação de nova Horta Municipal, e dá outras providências.

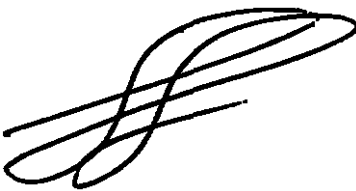
LAURO SPERA, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do disposto nos artigos 52, letra "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, na forma do artigo 57, letra "d", inciso I Seção III - do Decreto-Lei Complementar nº 9 de 31 de Dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios).

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser de eapropriada pela Prefeitura Municipal de Assis, por via amigável ou judicial, a área de terreno, abaixo caracterizada, e que se destina, a complementação de área da nova Horta Municipal de Assis, a saber:

"Tem início no ponto 1, situado na margem esquerda - do Córrego do Estreito; daí, segue em direção ao mata-burro da Estrada Cidade-Sítios, na extensão de 130,00 m. até o ponto 2; daí, volta acompanhando a estrada, no sentido cidade, na extensão de 180,00 m até o ponto 3; daí, vira à esquerda e segue na extensão de 148,00 m. até o ponto 4, situado na margem esquerda do Córrego do Estreito, confrontando com Joelson Leal Lisboa; daí segue pela margem esquerda do Córrego do Estreito até o ponto 1, onde teve início, com a área de 27.200,00 m²; terreno este que consta pertencer a Joelson Leal Lisboa".

Parágrafo Único - A área de terreno, a que se refere o presente artigo, está descrita no desenho nº 1.437, elaborada pelo Departamento de Obras e Serviços da Prefeitura Municipal, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.





Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

.....02..

Artigo 2º - A desapropriação de que trata o artigo 1º deste Decreto é declarada de natureza urgente para os efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de Maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotação própria orçamentária, suplementada oportunamente, se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 13 de julho de 1982.

LAURO SPERA

Prefeito Municipal

Luiz Alcântara

Diretor do Departº de Administração

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, em 13 de Julho de 1982.

Luiz Alcântara

Diretor do Departº de Administração